



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do
Município

DIA 07 DE MARÇO DE 2023 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2023

Nº 016

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 246, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a PEDIDO, a partir desta data, a Sra. Neide Aparecida da Silva, matrícula 14036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Administrativo, na função Assistente Administrativo, lotada na Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 21 de outubro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 247 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando ser o dia 02 de novembro de 2022, Quarta-feira, feriado nacional, quando é celebrado o dia de Finados,

Considerando que vários servidores aproveitam esta ocasião para estar com suas famílias,

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais, decretou como Ponto Facultativo o dia 31 de outubro (em comemoração ao dia do Servidor Público) e o dia 1º de novembro de 2022, segunda e terça-feira, e

Considerando que o recesso, não prejudicará a prestação do serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO”, em todas as repartições públicas municipais, nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 1º de novembro de 2022 (terça-feira), exceto os serviços considerados essenciais à população, tais como: saúde, serviços urbanos, serviços de infraestrutura rural considerados urgentes, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de outubro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - Processo nº 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguros de veículos, máquina pesada e caminhões da frota municipal, referente aos contratos nº:

627/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e GENTE SEGURADORA AS – CNPJ: 90.180.605/0001-02. R\$65.028,84. Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.

628/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor: R\$19.262,00. Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Inf. no e-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel/MG, 03 de março de 2023. Patrick Cesar Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a intenção em aderir à Ata Registro de Preços do processo a seguir:

Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Processo nº 62/2022 – Ata de Registro de Preços nº 80/2022. (Edital 20/2023 – SRP – Processo nº 48/2023 – Prefeitura de Coromandel), para a aquisição de veículo 0km através do convênio nº 1491001863/2022/SEGOV/PADEM para atender a Gestão de Cultura e Turismo. Informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel, 06 de março de 2023. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344